



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1211/2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão da colenda Corte Especial, em sessão ordinária administrativa realizada no dia 9 de março de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 1120, de 25 de fevereiro de 2011, de modo que o dispositivo passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Suspender parcialmente, de 24 de fevereiro a 25 de agosto de 2011, a utilização do sistema PROJUDI no 1º e 2º graus de jurisdição, com exceção dos Juizados Especiais.

Parágrafo único. O disposto neste ato não se aplica às ações já em andamento pelo sistema PROJUDI, inclusive em relação aos recursos interpostos.

**Art. 2º** Manter, quanto ao mais, a integridade do Decreto Judiciário nº 1120/2011.

Goiânia, 10 de março de 2011, 123º da República.

**Des. VÍTOR BARBOZA LENZA**  
Presidente

Dec 889/11m